



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 28-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/94

APROVADO EM 21/11/94
POR UNANIMIDADE

SÚMULA:- Aceita "VETO" aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 021/94, que dispõe sobre inclusão de Rua no Eixo de Comércio e Serviços-ECS 1.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, Aprova e eu, Presidente, cumprindo o que determina os arts. 18, Inciso IV da Lei Orgânica e 38, Inciso IV do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que requer o art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, aceito o "VETO" nº 001/94, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 021/94, de Autoria do Edil JOSÉ AMARAL DE SOUZA, o qual Dispõe sobre inclusão de Rua no Eixo de Comércio e Serviços ECS 1. "RUA JOSÉ BONIFÁCIO".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de Novembro do ano de 1994

~~JOSÉ AMARAL DE SOUZA~~
= Presidente =

~~ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA~~
= Vice-Presidente =

~~ADÉRCIO MARQUES DA SILVA~~
= Membro =

